



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
NOTA EXPLICATIVA

PROCESSO SEI!: 20101.061221/2024.17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA (LACEN/RR) E DA REDE ESTADUAL DE FRIOS DO NÚCLEO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (DVE/CGVS) E DEMAIS COORDENADORIAS DA SESAU, CONSTANDO EM GELADEIRAS (CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO), CÂMARAS FRIAS, FREEZERS -30°C E ULTRAFREEZERS A - 80°C.

PREGÃO Nº: 90087/2025

ABERTURA: 17/03/2026

Acerca do processo referido, a quem interessar e para os devidos fins, explicamos o que segue:

1) O item 9.5.2 do Termo de Referência (Ep.21093343) trata sobre a Manutenção Corretiva, no que concerne aos custos com manutenção e/ou troca de peças, vejamos:

9.5.2.4. Os custos com a Manutenção Corretiva Anual *corresponderá ao adicional de 40% da preventiva Anual*, onde o valor total do contrato anual será a soma das duas manutenções, preventivas e corretivas, que poderá ser utilizado de acordo com a necessidade dentro do período vigente a cada 12 (doze) meses.

EXPLICA-SE que somente será cadastrado no sistema Compras.gov a Manutenção Preventiva Anual e seu respectivo valor.

Logo, no momento da elaboração da Proposta de preços reformulada, o licitante deverá se atentar a incluir o valor de 40% ao final do LOTE, pois, em caso de necessidade de manutenção corretiva e/ou troca de peças, os custos com a Manutenção Corretiva Anual corresponderão ao adicional de 40% da preventiva Anual.

2) Quantidade cadastrada no sistema Compras.gov.

EXPLICA-SE que a quantidade dos itens que compõem Lote I será cadastrada no sistema Compras.gov. da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	QUANT. DE SERVIÇOS	QUANTIDADE CADASTRADA NO COMPRAS.GOV	QUANTIDADE TOTAL
1	1	2	1X2	2

2	5	4	5X4	20
3	11	4	11X4	44
4	2	2	2X2	4
...
13	5	2	5X2	10
14	8	2	8X2	16
...
47	24	4	24X4	96
48	2	2	2X2	4
...
69	1	4	1X4	4
70	1	2	1X2	2

Dessa forma, no momento da elaboração da Proposta de preços reformulada, o licitante deverá incluir o valor de 40% ao final do Lote e preencher a quantidade dos itens, quantidade de serviços e os seus respectivos valores, conforme Anexo I do Termo de Referência (Ep.[21093343](#)) e Mapa de Cotação (Ep.[20483784](#)).

Atenciosamente,

(assinatura e data via sistema)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Inaiara Rubia Ferreira de Albuquerque**, Agente de **Contratação**, em 27/02/2026, às 17:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21345028** e o código CRC **34A2E2F5**.